



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU**

LEI Nº 819/02, de 21 de novembro de 2002.

**Outorga Diploma Mulher Nota 10 e adota
outras providências**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS APROVOU, E EU, FRANCISCO EDILMO BARROS COSTA,
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - Fica outorgado o Diploma Mulher Nota 10 a personalidade abaixo
citada, em observância à Lei Municipal nº 819/02:**

MARIA DE LOURDES BATISTA DA SILVA (A MÃE DA LAGOA)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU, em 21 de novembro de 2002.

Francisco Edilmo Barros Costa
PREFEITO MUNICIPAL